AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, com atenção à Autarquia de Transporte e Trânsito, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre os motivos da não retomada da linha de ônibus **"Transporte Cidadão"**. Tal solicitação justifica-se por se tratar de um serviço essencial para pessoas com deficiência, facilitando o deslocamento para consultas médicas, terapias e demais atendimentos. Diante disso, solicita-se, ainda, a indicação de um prazo estimado para a regularização da situação.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Prefeito Municipal, com atenção à Autarquia de Transporte e Trânsito, solicitando **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** sobre os motivos da não retomada da linha de ônibus **"Transporte Cidadão"**. Tal solicitação justifica-se por se tratar de um serviço essencial para pessoas com deficiência, facilitando o deslocamento para consultas médicas, terapias e demais atendimentos. Diante disso, solicita-se, ainda, a indicação de um prazo estimado para a regularização da situação.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se por tratar-se de um **serviço essencial e indispensável** para **pessoas com deficiência**, que dependem do **Transporte Cidadão** para garantir seu **direito fundamental à mobilidade e à acessibilidade**. Este serviço permite o **deslocamento seguro e eficiente** para **consultas médicas, terapias especializadas, tratamentos continuados** e demais atendimentos fundamentais à **manutenção da saúde, qualidade de vida e bem-estar** dessas pessoas.

A **suspensão prolongada** da linha **Transporte Cidadão** tem causado **sérios transtornos à população beneficiada**, que vê comprometido o acesso a serviços públicos e privados essenciais, aumentando as **barreiras sociais e físicas** enfrentadas diariamente. Tal situação acarreta não apenas **dificuldades práticas**, mas também **impactos emocionais e psicológicos**, ao comprometer a **autonomia e a inclusão social** dessas pessoas.

Além disso, a **ausência de informações claras e oficiais** sobre os **motivos da suspensão** e a **previsão para o retorno do serviço** contribui para a **insegurança e insatisfação** dos usuários, que têm suas **rotinas, tratamentos e compromissos gravemente afetados**.

Destaca-se que a **Lei Orgânica Municipal**, por meio da **Emenda 005/2018**, no seu **art. 248, inciso VIII**, **assegura expressamente o atendimento no subsistema "Transporte Cidadão" às pessoas com deficiência na zona urbana**, sendo **obrigatório o atendimento na zona rural** por meio do sistema **regular de transporte coletivo adaptado**.

Ainda de acordo com o **art. 269, §9º** da mesma Emenda, é **obrigatória a manutenção** do subsistema **Transporte Cidadão pelas concessionárias** de transporte coletivo, **bem como sua ampliação conforme o aumento da demanda**.

Diante da **importância social e humanitária** deste serviço, é fundamental que a Prefeitura, por meio da **Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito**, **preste os devidos esclarecimentos** e **estabeleça um prazo claro para a retomada da linha Transporte Cidadão**, reafirmando seu compromisso com a **promoção dos direitos humanos, da inclusão social e da dignidade** da população atendida.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 19 de novembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JÚNIOR
Vereador